

EMENTA**TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO. ELASTECIMENTO DA JORNADA ALÉM DA 8ª DIÁRIA. NEGOCIAÇÃO COLETIVA.**

INVALIDADE DA NORMA. A jornada fixada em negociação coletiva referente a turnos ininterruptos de revezamento deve obedecer ao limite de oito horas diárias, conforme art. 7º, XIV, da Constituição da República e Súmula 423 do TST. A pactuação coletiva sobre esse tipo de jornada é uma excepcionalidade permitida pelo legislador constituinte dentro do referido limite, estando a validade da norma condicionada ao respeito do objetivo daquele legislador de minimizar os desgastes sofridos pelo empregado com a alternância de turnos de trabalho.

Decisão:

A Segunda Turma, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, à unanimidade, conheceu do Recurso Ordinário do reclamante; no mérito, sem divergência, deu-lhe parcial provimento para: I) condenar a reclamada ao pagamento das horas extras excedentes à 6ª diária, incidindo no seu cálculo o adicional convencional ou legal, o que for mais benéfico, e reflexos respectivos (repousos semanais, aviso prévio, gratificação natalina, férias + 1/3, 13º salários, depósitos do FGTS e respectiva multa de 40%), adotando-se o divisor 180, nos termos da OJ 275 da SbDI-I do TST e a Súmula 2 deste Regional; II) deferir as diferenças de horas extras e adicionais noturnos já quitados no curso do contrato com base no divisor 220; ficam autorizadas as deduções de valores que comprovadamente tenham sido pagos a mesmo título e motivo, juros, correção monetária e tributos na forma da fundamentação; arbitrou à condenação o valor de R\$35.000,00, com custas pela reclamada, no importe de R\$700,00.

BELO HORIZONTE/MG, 04 de julho de 2023.

LUCIANA SANTOS JUNQUEIRA

Ata**Ata da Sessão Ordinária da 2ª Turma do TRT - 3a.
Região realizada no dia 20.06.2023**

Ata da Sessão Ordinária da 2ª. Turma, realizada no dia 20 de junho de 2023, com início às 08h30 min e término às 12h18 min.

Presentes o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, a Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros, o Exmo.

Desembargador Lucas Vanucci Lins, a Exma. Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo.

Procuradora do Trabalho: Dra. Maria Christina Dutra Fernandez.

Secretária da Sessão: Eleonora Leonel Matta Silva.

O Exmo. Desembargador Presidente, declarando aberta a sessão, cumprimentou os presentes e aprovou a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura. De início, o Desembargador Presidente registrou a presença e deu votos de boas vindas à Juíza Daniela Torres Conceição, que substituirá a Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Mecedos, por ocasião das suas férias. Em seguida, convidou a todos os colegas, Ministério Público do Trabalho, servidores e advogados para o lançamento da 14ª edição do seu livro "Indenizações por Acidente de Trabalho ou Doença Ocupacional", que ocorrerá no dia 23.06.2023, no Plenário 01 deste Regional, 10º andar, a partir de 15h30min, onde haverá um evento de palestras, em que falará sobre as questões polêmicas e atuais da jurisprudência sobre o tema, e contará também com a presença do jurista Dr. Nelson Rosenvald, grande jurista da Responsabilidade Civil no Brasil. Informou que no site do TRT da 3ª Região tem o local de inscrição e conta com a presença de todos.

Da tribuna, o advogado Dr. Flávio Couto e Silva Lopes, pediu a palavra para registrar que hoje é o Dia Nacional da Advocacia Trabalhista, parabenizando todos os advogados que atuam nessa área, em nome da AMAT, o que contou com a adesão do Presidente da Turma e demais magistrados, membro do Ministério Público do Trabalho e advogados presentes à sessão.

A seguir foram apregoados os processos eletrônicos com inscrição para sustentação oral presencial, tendo sustentado oralmente os procuradores abaixo relacionados, conforme registros consignados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal, observando-se as preferências legais e regimentais, bem como a ordem de inscrição:

PRESENCIAIS:

Após as sustentações orais presenciais, foram apregoados os processos com inscrição para sustentação oral telepresencial, conforme registros consignados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal, observando-se as preferências legais e regimentais, bem como a ordem de inscrição:

Dr. Walter Miranda Teixeira Junior (ROT 0010322-

32.2022.5.03.0024);
Dra. Hend Cristina Silva Lopes (ROT 0010922-23.2022.5.03.0034);
Dr. João Regis David de Oliveira (ROT 0010532-46.2022.5.03.0101);
Dr. Felipe Nascente Viegas (ROT 0010450-74.2022.5.03.0146);
Dr. Flávio Couto e Silva Lopes (RORSum 0010097-75.2023.5.03.0024);
Dra. Vivian Valamiel (RORSum 0010923-83.2022.5.03.0009);

Dr. Allan Luiz da Silva (ROT 0010978-67.2021.5.03.0074);
Dr. Rodrigo Leça Fantini Gomes (ROT 0010566-02.2022.5.03.0075);
Dra. Laura Mendonça de Rezende Rodrigues (AP 0010105-54.2021.5.03.0143);
Dra. Delza Cristina do Nascimento (RORSum 0010620-04.2022.5.03.0063);
Dra. Jaqueline Marques de Oliveira (ROT 0010634-88.2021.5.03.0041)

TELEPRESENCIAIS:

Dra. Lília Fátima de Oliveira (ROT 0010532-46.2022.5.03.0101);
Dr. Luciano Sérgio Ribeiro Pinto (IncSus 0012027-06.2023.5.03.0000);
Dra. Priscilla Pigozzo (ROT 0010478-83.2022.5.03.0100);
Dr. Roberto Márcio Tamm de Lima (ROT 0010478-83.2022.5.03.0100);
Dra. Isabela Vieira Antunes de Sá (AP 0010089-09.2023.5.03.0086) – assistiu ao julgamento;
Dra. Úrsula Catarine Rocha Matos (AIAP 0011005-96.2022.5.03.0112);
Dr. Leonardo Henrique dos Santos Moraes (ROT 0010935-95.2018.5.03.0152);
Dra. Lívia Godinho Maron (ROT 0010729-17.2021.5.03.0107);
Dra. Lívia Godinho Maron (AP 0010285-62.2022.5.03.0005);
Dra. Lívia Godinho Maron (AP 0010677-58.2021.5.03.0030);
Dr. Alex Santana de Novais (ROT 0010366-12.2019.5.03.0168);
Dr. Gabriel Gustavo Cândido Avelar (ROT 0011528-68.2022.5.03.0093);
Dr. Leonardo Augusto Bueno (RORSum 0010123-05.2023.5.03.0176);
Dr. Lúcio Aparecido Sousa e Silva (RORSum 0010195-96.2023.5.03.0012);
Dra. Polyanna Nogueira Cação Kuhl Bicalho (ROT 0010216-19.2022.5.03.0041);
Dra. Mariane Andrade Monteiro (ROT 0010280-29.2022.5.03.0138);
Dra. Renata Tavares de Souza (ROT 0011062-52.2021.5.03.0144);
Dra. Edna Flávia Cunha (ROT 0011066-03.2022.5.03.0129);
Dr. Fabrício Alexander Silva (ROT 0011066-03.2022.5.03.0129);
Dr. Adriano Geraldelli (AP 0010789-39.2019.5.03.0081);
Dr. Allan Luiz da Silva (ROT 0011319-28.2022.5.03.0052);
Dr. Allan Luiz da Silva (AP 0011312-07.2020.5.03.0149);
Dr. Allan Luiz da Silva (ROT 0011038-60.2022.5.03.0056);

Ao término das sustentações orais, foram julgados os demais processos pautados, proclamando-se os respectivos resultados, a serem devidamente lançados no sistema Pje pela Secretaria da Turma.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a Sessão.

Sebastião Geraldo de Oliveira
Presidente da 2ª Turma do TRT/3ª Região

Eleonora Leonel Matta Silva
Secretária da 2ª Turma do TRT/3ª Região

Decisão Monocrática

Processo Nº AIRO-0010626-88.2022.5.03.0102

Relator	Lucas Vanucci Lins
AGRAVANTE	BIOMETAL MINING COMERCIO E INDUSTRIA DE RECICLAGEM LTDA
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
AGRAVANTE	MAPA MINING EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA.
ADVOGADO	ROBERTO TORRES DA SILVA(OAB: 122348/MG)
AGRAVADO	RONALDO PONTES MENDES
ADVOGADO	ROGERIO ANTUNES GUIMARAES(OAB: 67002/MG)
ADVOGADO	ANDREIA GOMES DE SOUZA(OAB: 105607/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- BIOMETAL MINING COMERCIO E INDUSTRIA DE RECICLAGEM LTDA

Poder Judiciário
Justiça do